



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 047/2015.**

**PROCESSO: 047/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) pick-up tipo ambulância ano/modelo igual ou superior 2012/2012.

**CONTRATENE: Município de Cumaru do Norte – PA**

**CONTRATADO:**

**N.B AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 83.636.130/0001-96.**

Tratam os autos do processo em epígrafe acima, destinado a contratação de Empresas para Aquisição de 01 (uma) pick-up tipo ambulância ano/modelo igual ou superior 2012/2012. Considerando o parecer jurídico datado em 16/12/2015 cuja obedeceu aos ditames legais das Leis LC 123/06 e 8666/96 em seus arts. 42 e 43 respectivamente, concedendo os prazos legais para que sejam apresentados os documentos das empresas participantes do certame.

Da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação, criada mediante a portaria de nº 808/2015, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Assim consta na Ata do dia 09/12/2015, que o participante apresentou documentos de acordo as especificações do edital, no dia e horário marcado os mesmos estão em anexo no processo licitatório.

Diante do referido processo declaramos que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para com esta municipalidade.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Cumaru do Norte - PA, 17 de dezembro de 2015.

**Augusta Elias Pereira de Souza Martins**  
**Controladoria Geral do Município**  
**Decreto nº 057/2014**